



Lido em 17 OUT 2023
Responsável

PROJETO DE LEI Nº 057/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO COMO LOGRADOURO PÚBLICO O TRECHO DE PROLONGAMENTO DA RUA LAGOA GUAÍBA, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL RECEBER EM DOAÇÃO PARTE DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE PARTICULAR AO PRESENTE ARRUAMENTO, DESAFETAR PARTE DE ÁREA INSTITUCIONAL PARA SISTEMA VIÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereador Marcos Roberto Menin.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **Valdemar Gamba**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como logradouro público o trecho de prolongamento da Rua Lagoa Guaíba, a partir do bairro Mirante do Lago até o ponto de interseção com a Avenida Sumaúma (Travessa B), adjacente ao bairro Jardim das Oliveiras, neste município de Alta Floresta, Mato Grosso.

Art. 2º De forma a reconhecer e legalizar o arruamento de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, a título de doação de particular, fração necessária e equivalente, sem benfeitorias, do bem imóvel contido na Matrícula n. 39.491 do Livro 2-GO, do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Alta Floresta, Estado Mato Grosso.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado também a adotar todos os procedimentos necessários a subdivisão da Área Pública 02, Quadra 10, situada na planta do Loteamento denominado "Mirante do Lago" desta cidade, destinar fração necessária e equivalente ao uso comum através do sistema viário de arruamento pela presente esta Lei e manter as partes remanescentes da subdivisão na destinação pública de uso especial.

Art. 4º As vias públicas abertas em loteamento do solo que constituírem novo prolongamento da via pública de que trata esta Lei, deverá manter automaticamente a denominação existente.

Art. 5º Consoante o reconhecimento e a legalização de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar melhorias e equipamentos urbanos no logradouro mencionado.



Lido em 16, OUT. 2023
Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Protocolo: 172/2023
Data: 09/10/2023 09:38
Interessado: (P) MARCOS ROBERTO MENIN
Tipo: FLUXO DINÂMICO

Art. 6º O Poder Executivo através da pasta competente providenciará:

I – a instalação de placas logradouro, em pontos apropriados, com a respectiva nomenclatura de que trata esta Lei; e

II – a comunicação oficial da referida denominação aos órgãos dos Correios, concessionárias de energia, água, telefonia, internet e outros necessários.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei, objetivando sua melhor aplicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta – MT, 09 de outubro de 2023.

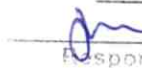
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA

35 de 17 OUT. 2023
Pasta Diretora

Marcos Roberto Menin
Vereador



Lido em 17 OUT, 2023


Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

Protocolo: 172/2023 ✓

Data: 09/10/2023 09:38

Interessado: (P) MARCOS

ROBERTO MENIN

Tipo: FLUXO DINÂMICO

JUSTIFICATIVA

Servimo-nos da presente, para submeter à apreciação e aprovação do Plenário, o anexo PROJETO DE LEI Nº 057/2023, de nossa autoria, que *DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO COMO LOGRADOURO PÚBLICO O TRECHO DE PROLONGAMENTO DA RUA LAGOA GUAÍBA, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL RECEBER EM DOAÇÃO PARTE DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE PARTICULAR AO PRESENTE ARRUAMENTO, DESAFETAR PARTE DE ÁREA INSTITUCIONAL PARA SISTEMA VIÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*, com o seguinte pronunciamento:

Reconhecer como logradouro público e regularizar o trecho de prolongamento da via de circulação adjacente ao bairro Jardim das Oliveiras, junto à Prefeitura, é formalizar o que já existe na prática, atendendo à reivindicação da população local que a utiliza e conhece desde sempre pelo nome de Rua Lagoa Guaíba.

A parte do bem imóvel particular a ser aceita em doação, para a execução do presente projeto de reconhecimento e legalização, é uma área aproximada de 2.784,52m² (*dois mil setecentos e oitenta e quatro metros quadrados com cinquenta e dois décimos quadrados*), contida na Matrícula n. 39.491 do Livro 2-GO, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Alta Floresta.

Outrossim, de forma a reconhecer e legalizar o sobredito arruamento, propõe-se a subdivisão da Área Pública 02, Quadra 10, cuja área total perfaz 6.804,00m² (*seis mil e oitocentos e quatro metros quadrados*), situada na planta do Loteamento Mirante do Lago desta cidade, passando a parte necessária como de bem de uso comum afetando-a ao sistema viário urbano, e mantendo as partes remanescentes da subdivisão na destinação pública de uso especial.

Ressalte-se que o presente reconhecimento, por constituir prolongamento de via pública, observou a manutenção da denominação aplicada no projeto de loteamento do bairro Mirante do Lago.

Anexo à consideração, mapas através dos quais demonstram o objeto da presente proposta, incluindo também cópia da matrícula do bem imóvel particular cuja parte será aceita em doação, e ainda cópia do Termo de Doação de Área para Fins Públicos previamente expedido pelos doadores.

Ademais procedimentos necessários o Poder Executivo poderá regulamentar, por Decreto, no que couber, a presente Lei, objetivando sua melhor aplicação.

Pela importância da proposição para os moradores do trecho de prolongamento da Rua Guaíba e à disposição para maiores esclarecimentos, conto com o apoio dos meus pares para a sua aprovação.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta – MT, 09 de outubro de 2023.


Marcos Roberto Menin
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em  discussão e votação
na Sessão **ORDINÁRIA**

352 de 17 OUT. 2023


Presidente Diretora

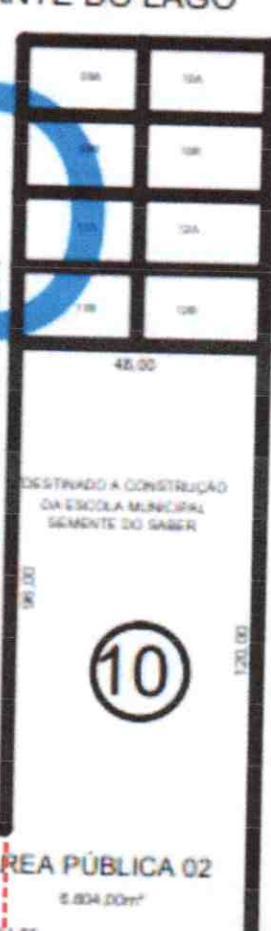
AVENIDA MIRANTE DO LAGO

RUA LAGOA RODRIGO DE FREITAS

RUA LAGOA DE SERRA DA MESA

RUA LAGOA GUAIBA

AVENIDA DAS OLIVEIRAS



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
 Protocolo: 172/2023 X
 Data: 09/10/2023 09:38
 Interessado: (P) MARCOS ROBERTO MENIN
 Tipo: FLUXO DINÂMICO

Lido em 19 OUT 2023

Responsável

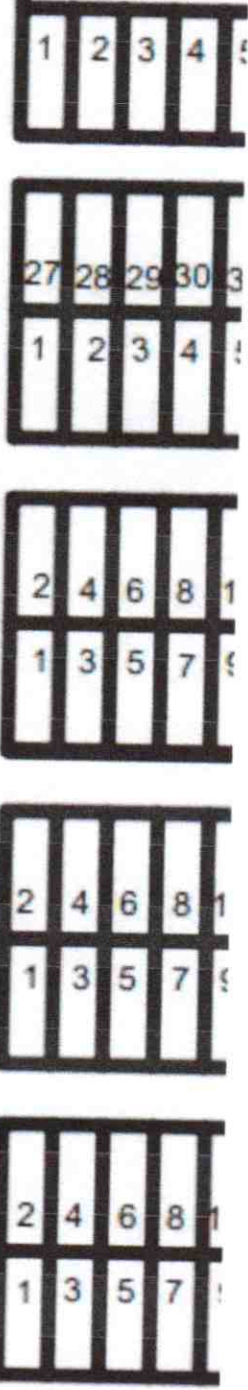
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
 Aprovado em discussão e votação
 na Sessão ORDINÁRIA

35ª de 17 OUT 2023

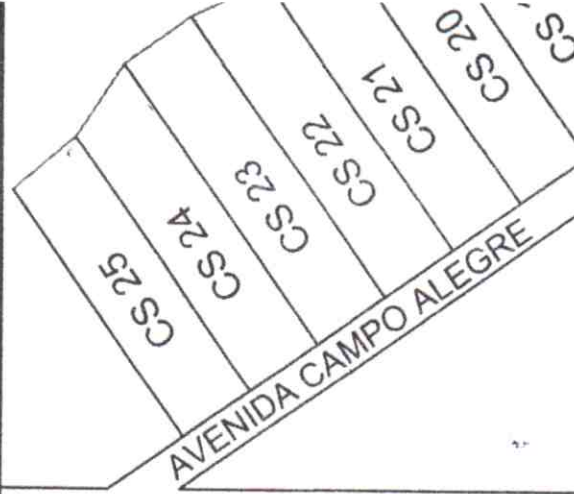
Francisco

Mesa Diretora

TRECHO DE PROLONGAMENTO DA RUA LAGOA GUAIBA



LOTE 163/1

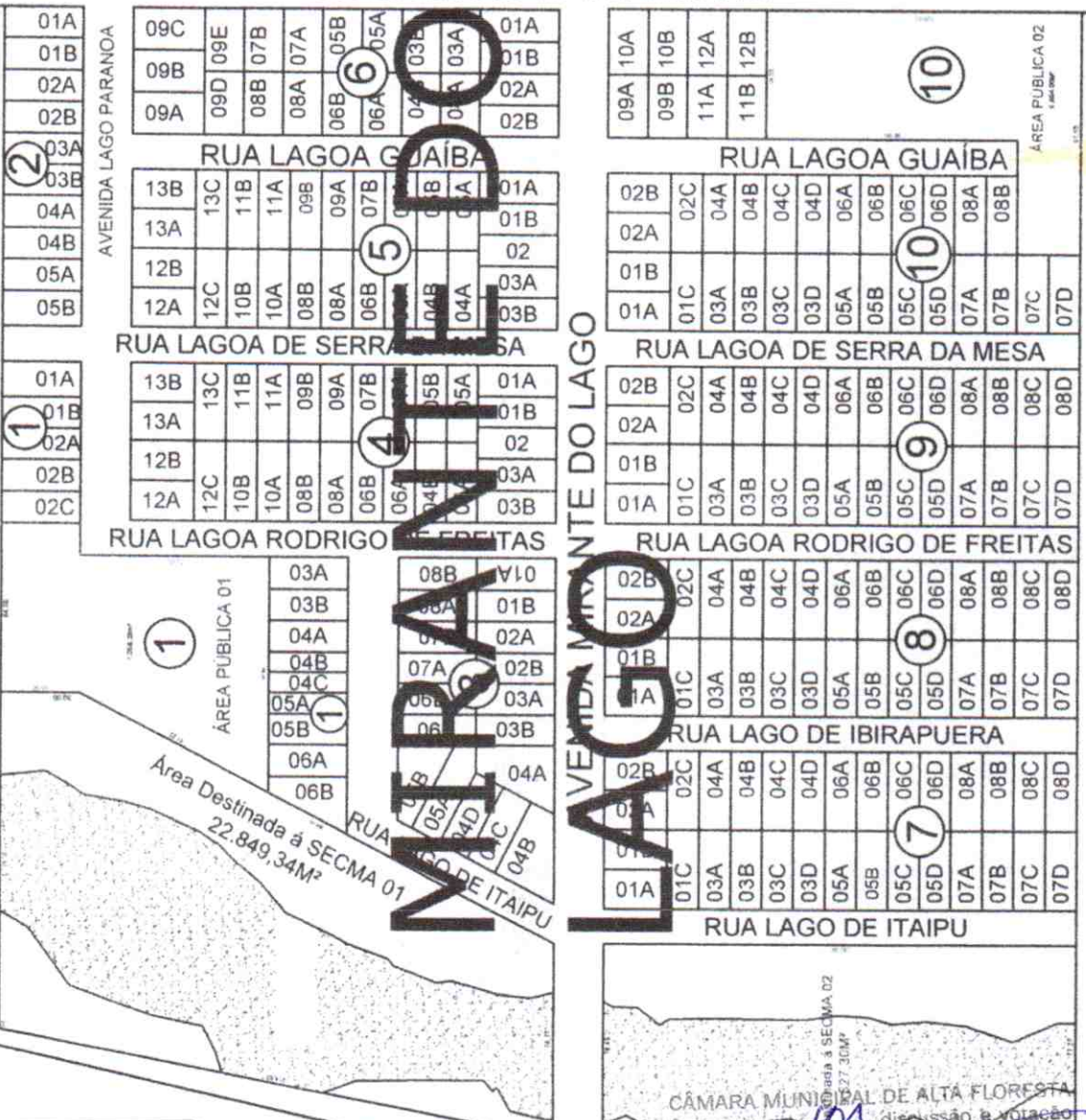


Saldo de Loteamento Lido em 17 OUT. 2023
Responsável

LOTE LE-153

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
RUA CAMBARA													39,40	41,42	43,44		
27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44
RUA ARRUDA													39,40	41,42	43,44		

AVENIDA DAS OLIVEIRAS



MIRANTE DO LAGO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Protocolo: 172/2023
Data: 09/10/2023 09:38
Interessado: (P) MARCOS ROBERTO MENIN
Tipo: FLUXO DINÂMICO

RODOVIA MT-325

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 17 de OUT. 2023
na Sessão ORDINÁRIA
de 17 OUT. 2023
Diretora

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

DATA JUNHO/2.015	ESCALA 1/3.000	DESENHO NELSON	VISTO ENG. ROSANA
---------------------	-------------------	-------------------	----------------------

FOLHA
Nº 54
SETOR
RESIDENCIAL
MIRANTE DO LAGO